



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.663, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Extingue cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa de que trata a Lei nº 1.275, de 04 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Extingue os seguintes cargos de provimento efetivo elencados na Tabela de Cargos e Padrões de Provimento Efetivo do Art. 3º da Lei nº 1.275, de 04 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre o quadro e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”:

- I – um (01) cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), padrão 20;
- II – dois (02) cargos de Telefonista, padrão 02;
- III – dois (02) cargos de Atendente de Enfermagem, padrão 02;
- IV – um (01) cargo de Fiscal de Tributos, padrão 04.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.